

LEI N. 183/2010

EMENTA: Acrescenta a alínea "j", ao artigo 2º, da Lei Municipal n. 146/2007, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições inerentes ao cargo que ocupa, faz saber que a Câmara Municipal de Jaqueira aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A presente Lei tem por finalidade acrescentar a alínea "j", ao artigo 2º, da Lei Municipal n. 146/2007, com a seguinte redação:

j) - "um representante do Conselho Tutelar, com seu respectivo suplente".

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correção por conta de dotação própria constante do orçamento do Município de Jaqueira para o corrente exercício financeiro.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaqueira, em 19 de novembro de 2010.



AMADEU HENRIQUE BARROS DE OLIVEIRA
- Prefeito -



Sanciono a presente Lei, integralmente na forma da Constituição
Federal.

Jaqueira em, 19 de novembro de 2010.


 AMADEU HENRIQUE BARROS DE OLIVEIRA
Prefeito

